



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E DOIS E VINTE E SEIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a quinquagésima sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO e do Exmo. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora SÉFORA GRACIANA CERQUEIRA CHAR. OBSERVAÇÕES: Ausente o Exmo. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, por motivo de férias, conforme PROAD 5397/2026. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4491/2026, disponibilizada no dia 11/06/2026 e publicada no dia 12/06/2026, às f. 3-22 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000053-21.2025.5.19.0011 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 72 Processo Nº AP-0001582-68.2017.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000801-88.2022.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 66 Processo Nº AIRO-0001493-61.2025.5.19.0008 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Não registrado o pedido de sustentação oral, conforme ID nº c395ec7, nos termos da alínea "b" do §4º do art. 87, do Regimento Interno. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para afastando a deserção declarada, determinar o processamento do feito, mediante o recebimento do recurso ordinário da SHPX LOGISTICA LTDA. (Recorrente). **Ordem: 50 Processo Nº ROT-0001054-44.2025.5.19.0010 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000353-29.2024.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 71 Processo Nº ROT-0001544-75.2025.5.19.0007 Relator:**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 37 Processo N° ROT-0000757-58.2025.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 35 Processo N° ROT-0000728-93.2025.5.19.0007 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 74 Processo N° RORSum-0001735-41.2025.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 55 Processo N° RORSum-0001144-05.2025.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 69 Processo N° RORSum-0001529-09.2025.5.19.0007 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 65 Processo N° AP-0001376-28.2024.5.19.0001 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 57 Processo N° AP-0001163-79.2025.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 43 Processo N° AP-0000961-02.2025.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000406-38.2023.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 21 Processo N° ROT-0000484-58.2025.5.19.0010 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 52 Processo Nº ROT-0001125-46.2025.5.19.0010 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 73 Processo Nº RORSum-0001594-98.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000375-44.2025.5.19.0010 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000376-70.2025.5.19.0061 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0000685-14.2024.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000076-68.2026.5.19.0063 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000012-38.2026.5.19.0005 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter integralmente a sentença de primeiro grau. **Ordem: 2 Processo Nº AIAP-0000012-73.2026.5.19.0058 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Não registrado o pedido de sustentação oral, conforme ID nº c395ec7, nos termos da alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno. **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000016-78.2026.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para reformar a sentença de primeiro grau e julgar a reclamação trabalhista parcialmente procedente: **a)** reconhecer e declarar a nulidade absoluta da dispensa imotivada comunicada pela empresa recorrida em 05/01/2026; **b)** condenar a reclamada ao pagamento de indenização substitutiva da estabilidade provisória da gestante, correspondente aos salários integrais de todo o período estável, compreendido entre a data da dispensa indevida e cinco meses após o parto, além de 13º salário, as férias com acréscimo de 1/3 constitucional, e os correspondentes depósitos do FGTS do lapso estável, acrescidos da multa rescisória de 40%; **c)** condenar a reclamada ao pagamento de indenização compensatória por danos morais no valor de R\$ 5.000,00; **d)** condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação do julgado, em prol dos patronos da reclamante; e, **e)** determinar que os créditos decorrentes da condenação deverão ser atualizados com juros e correção monetária na seguinte forma: **a)** o IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991); **b)** a partir do ajuizamento da



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



ação até 29/08/2024, a taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. Especificamente em relação ao dano moral, a atualização será procedida a partir do ajuizamento, observando-se os critérios constantes no item "c" acima. Custas processuais em inversão, a cargo da reclamada, calculadas sobre o valor provisório arbitrado à condenação de R\$ 35.000,00, no montante de R\$ 700,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000119-04.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo Município de Maceió, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento parcial ao agravo de petição para cassar os benefícios da justiça gratuita conferidos ao sindicato autor. **Ordem: 7 Processo Nº AP-0000138-54.2025.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a multa de 2% sobre o valor da execução, imposta na sentença de embargos à execução. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000157-39.2022.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição apresentado pela executada por incabível. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000161-53.2011.5.19.0007 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os autos sejam mantidos em arquivo provisório até a efetiva satisfação do crédito perseguido na presente ação, no caso de inércia das partes. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000216-70.2026.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para reduzir o percentual de honorários de sucumbência devidos pelo autor aos advogados da reclamada de 8 para 5% sobre o valor dos pleitos julgados improcedentes, observada a condição suspensiva de exigibilidade prevista no julgamento da ADI 5766. Custas mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000247-05.2026.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial do recurso ordinário para, alterando a sentença: a) excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT; e b) determinar que os cálculos sejam refeitos para excluir da conta a apuração das férias integrais. Custas processuais reduzidas para R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento ao recurso para julgar improcedentes os pedidos de rescisão indireta e de condenação ao pagamento das verbas rescisórias correlatas (aviso prévio indenizado, multa de 40% do FGTS, seguro-desemprego, multa do art. 477, § 8º, da CLT). **Ordem: 12 processo Nº RORSum-0000295-64.2026.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: a) reduzir o valor da condenação da reclamada em indenização por danos morais de R\$ 10.000,00 para R\$ 5.000,00; e b) determinar que a execução observe o devido procedimento de citação pessoal da executada, nos termos do art. 880 da CLT, bem como o prazo estabelecido. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que divergia para dar provimento ao recurso para excluir a condenação da reclamada em indenização por danos morais, como também não reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, mas sim, pedido de demissão, no dia da distribuição da reclamação, a ser apurada em liquidação; e excluir da condenação a indenização por danos materiais decorrentes do uso de telefone celular próprio. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000298-13.2026.5.19.0006 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



Decidiu: por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto por A. M. D. S. F. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000401-39.2025.5.19.0011**

Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA **Decidiu:** por unanimidade, em conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. Custas processuais conforme fixados em primeiro grau **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000415-58.2013.5.19.0006**

Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto por C. A. T. D. S. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a r. sentença de extinção, afastando a prescrição intercorrente declarada, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento da execução. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000456-54.2022.5.19.0056**

Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a litisconsorte a responder de forma subsidiária pelos créditos devidos ao reclamante. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000493-76.2025.5.19.0056**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000515-90.2025.5.19.0006**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA **Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento da reclamada, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para cassar os benefícios da Justiça Gratuita conferidos ao Sindicato autor e condenar o sindicato autor em honorários sucumbenciais no percentual de 15% sobre os pedidos julgados improcedentes. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do sindicato obreiro para determinar que a Caixa Econômica Federal exiba em juízo a listagem de todos os empregados admitidos na circunscrição do Estado de Alagoas, incluindo ativos ou desligados há menos de dois anos, contado do ajuizamento da presente ação, com nome completo, CPF, matrícula e última lotação, bem como as fichas financeiras e/ou contracheques dos últimos cinco anos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 10.000,00, que poderá ser reduzida ou majorada pelo juízo. Não há como ser fixada a multa com base no número de empregados, uma vez que não há como ser quantificada antes da apresentação dos documentos. Custas processuais mantidas pela reclamada, no importe de 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor da condenação para fins recursais, porém já recolhidas. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000540-21.2025.5.19.0001**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar a condenação ao pagamento da multa por litigância de má-fé. **Ordem: 25 Processo Nº AP-0000561-17.2013.5.19.0001**

Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela exequente, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000564-81.2025.5.19.0055**

Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000593-81.2025.5.19.0007**

Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela parte exequente, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo Nº AIAP-0000608-19.2024.5.19.0061**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA **Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento em sede de agravo de petição interposto pela executada. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000613-16.2025.5.19.0058**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA **Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000646-94.2025.5.19.0061**

Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



Decidiu: por unanimidade, de ofício, não conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada, por deserção. Custas processuais mantidas pela reclamada. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000657-78.2017.5.19.0005 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença que julgou improcedentes os embargos à execução, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 33 Processo Nº RORSum-0000694-35.2025.5.19.0261 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000720-19.2025.5.19.0007 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela parte exequente, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0000741-92.2011.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto para afastar a pronúncia da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para o regular prosseguimento da execução. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000842-50.2025.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário da reclamante, por deserção, vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que concedia à reclamante os benefícios da justiça gratuita e, por conseguinte, conhecia de seu recurso. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e negar-lhe provimento. **Ordem: 40 Processo Nº AP-0000859-30.2023.5.19.0010 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA e AZEVEDO & TRAVASSOS INFRAESTRUTURA LTDA e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao apelo, mantendo integralmente a decisão agravada que rejeitou a exceção de pré-executividade e conservou as referidas empresas consorciadas no polo passivo da execução na qualidade de responsáveis solidárias pelo crédito exequendo. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000917-26.2024.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pela reclamada principal, pela litisconsorte e do recurso adesivo obreiro; não conhecer dos documentos juntados pela litisconsorte a título de prova emprestada, determinando-se sua exclusão no sistema PJe-JT após o trânsito em julgado, aplicando-se o entendimento da Súmula 8 do TST e tese vinculante fixada no Tema 286 da tabela de IRR do TST e, no mérito, **negar provimento** ao recurso interposto pela **reclamada principal**, **dar parcial provimento** ao recurso ordinário interposto pela **litisconsorte** para excluir a responsabilidade subsidiária da litisconsorte quanto à obrigação de fazer relacionada ao fornecimento de PPP, bem como determinar a retificação dos cálculos para que seja observada a dedução dos valores pagos a título de horas extras com adicional de 50% na competência de abril/2022 no valor de R\$ 615,21, e **dar parcial provimento** ao **recurso adesivo obreiro** para determinar que as horas laboradas aos domingos sejam consideradas no campo do PJe-Calc relativo às horas extras diárias laboradas em repouso, considerando a totalidade da horas da jornada diária - 11 horas - e não apenas as excedentes à 8ª hora. Mantido o valor fixado a título de custas processuais. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0000929-10.2019.5.19.0003 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe provimento para que o juízo de primeiro grau aplique a Tese Jurídica vinculante firmada nos autos do IAC 0000627-77.2025.5.19.0000, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000963-74.2025.5.19.0261 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000973-16.2025.5.19.0004 Relator: JOSE**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL para excluir sua responsabilidade subsidiária, e DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE M. C. S. S. para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais em favor da reclamante para 10% sobre o valor da condenação, mantida a sentença nos demais termos, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 46 Processo N° ROT-0000976-03.2025.5.19.0058 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário da EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. e CONTROL CONSTRUÇÕES S.A., vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que dava provimento parcial ao recurso para: A) Excluir da condenação o pagamento de adicional de periculosidade e reflexos; B) reduzir o valor da indenização por danos morais decorrentes do acidente de motocicleta para R\$2.500,00; c) excluir a condenação em honorários periciais, que deverão ser assumidos pela União. Por unanimidade, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário adesivo de ELIDELSON DE SOUZA NUNES para: Deferir indenização pelo uso de celular particular no valor de R\$ 30,00 mensais durante o período contratual. Custas mantidas. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 47 Processo N° RORSum-0000983-60.2025.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 48 Processo N° ROT-0001025-09.2025.5.19.0005 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 49 Processo N° ROT-0001035-41.2025.5.19.0009 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 51 Processo N° AP-0001103-22.2024.5.19.0010 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, em: a) CONHECER de ambos os agravos de petição; b) REJEITAR as preliminares de deserção e ausência de dialeticidade, suscitadas em contraminutas; c) NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO a ambos os agravos de petição, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 53 Processo N° RORSum-0001126-37.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a ré a pagar ao autor horas extras com adicional de 50% e reflexo em FGTS, assim consideradas as horas superiores à 44ª semanal, de acordo com os registros dos autos de fls. 40 a 100, considerando-se que havia fruição de uma hora de intervalo intrajornada por dia laborado por mais de 06 horas, bem como a pagar honorários advocatícios sucumbenciais de 10% do montante a ser apurado na liquidação da sentença, em favor do patrono do reclamante. Custas pela reclamada, no valor de R\$ 40,00, com base no montante de R\$ 2.000,00, ora arbitrado à condenação, apenas para este efeito. **Ordem: 54 Processo N° ROT-0001139-33.2025.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário interposto pela COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a responsabilidade subsidiária da recorrente. CONHECER do recurso ordinário interposto pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DE ALAGOAS - SINDPORTO/AL, DEFERIR-LHE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a r. sentença quanto às condenações impostas ao SINDPORTO/AL, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 56 Processo N° RORSum-0001144-79.2025.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal em rito



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



sumaríssimo para limitar o valor do condeno aos montantes fixados para cada pedido na petição inicial. Custas mantidas, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que negava provimento ao recurso. **Ordem: 58 Processo Nº RORSum-0001182-70.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0001198-42.2025.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a r. sentença de origem, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 60 Processo Nº RORSum-0001214-22.2025.5.19.0058 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (i) determinar a limitação da condenação aos valores atribuídos na petição inicial; (ii) limitar a condenação de pagamento dos reflexos da parcela "1037 PREMIAÇÃO VENDA" ao período de 05.01.2021 a 31.08.2025, bem como para excluir da condenação a repercussão da parcela "1037 PREMIAÇÃO VENDAS" nos sábados, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que não deferia a limitação da condenação aos valores atribuídos na petição inicial. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0001248-50.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição apresentados, e, no mérito, dar provimento ao agravo de petição da CARHP para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita e a ela estender as prerrogativas da Fazenda Pública, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para que sejam conhecidos e julgados seus embargos à execução. Prejudicado o exame do agravo de petição interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0001249-38.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0001251-14.2025.5.19.0005 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso da reclamante para reconhecendo o direito à estabilidade gestacional, deferir pedido de pagamento de indenização substitutiva referente ao período da data da ruptura do contrato até 5 meses após o parto, bem como a todas as verbas rescisórias devidas por dispensa sem justa causa. Custas pela empresa acrescidas em R\$ 100,00, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0001349-90.2025.5.19.0007 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda. e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: (i) julgar improcedente o pleito de pagamento de plus salarial de 10% por acúmulo de funções e, consequentemente, afastar todas as suas repercussões e reflexos nas demais verbas contratuais ou rescisórias deferidas na origem; (ii) julgar improcedente o pleito de declaração de rescisão indireta do contrato de trabalho e converter a modalidade de extinção do vínculo de emprego em pedido de demissão voluntária por iniciativa do trabalhador, fixando a cessação do contrato em 26/09/2025 e, por conseguinte, excluir da condenação imposta na sentença originária as verbas de aviso prévio indenizado, multa de 40% incidentes sobre os depósitos do FGTS, liberação dos valores depositados na conta vinculada do FGTS e obrigação de entrega de guias de seguro-desemprego ou indenização substitutiva equivalente, remanescendo as condenações ao saldo de salário, décimo terceiro salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional; (iii) redimensionar os encargos sucumbenciais e arbitrar os honorários advocatícios de forma recíproca no percentual de 10%, incidindo o encargo da ré sobre o valor líquido apurado na liquidação de sentença e o encargo do



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



autor sobre os pleitos julgados improcedentes, cuja exigibilidade sob responsabilidade do reclamante permanecerá sob condição suspensiva pelo prazo de dois anos, tudo na conformidade da fundamentação. Custas processuais reduzidas para o valor de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor da condenação recursal ora rearbitrado provisoriamente em R\$ 15.000,00, sob responsabilidade da reclamada. **Ordem: 67 Processo N° ROT-0001506-60.2025.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** após o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator que conhecia do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negava-lhe provimento; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. A Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa reservou-se pra votar posteriormente. **Ordem: 68 Processo N° ROT-0001510-12.2025.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, bem como determinar que a notificação da recorrente, acerca deste acórdão, seja feita na pessoa da Bela. Camila Martins Chiquim Sena de Oliveira, OAB/SP 486.555. **Ordem: 70 Processo N° ROT-0001537-86.2025.5.19.0006 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e dar-lhe parcial provimento para: (i) declarar a natureza salarial do auxílio-alimentação percebido pelo autor e condenar o reclamado ao pagamento das diferenças decorrentes do reflexos da parcela em terço de férias, 13º salário, FGTS, adicional por tempo de serviço, VP Grat Sem/Adic Tempo Serviço, licenças-prêmio e ausências permitidas - APIP convertidas em pecúnia, Participação nos lucros e resultados - PLR e recolhimentos para FUNCEF, observando-se a prescrição quinquenal, inclusive quanto ao FGTS, como também, para condenar a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados da reclamante, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação e determinar que os honorários sucumbenciais em favor do advogado da reclamada sejam calculados, tão somente, sobre o pedidos julgado improcedente. Custas pela reclamada, no valor de R\$1.400,00 calculadas sobre R\$70.000,00, valor ora arbitrado à condenação. **Ordem: 75 Processo N° AP-0156900-65.1994.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. De ofício, determinar ao Juízo de origem que tome as providências cabíveis, a fim de habilitar, nos presentes autos, o espólio do agravante (R. S.). Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil de vinte e seis, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região N° 4512/2026, em 10.07.2026 e publicada no dia 13.07.2026